

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

26 - Transporte	5.758.723
784- Transporte Hidroviário	5.758.723
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.758.723</b>

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

2086 - Transporte Aquaviário	5.758.723
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.758.723</b>

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

495 - Recursos do Orçamento de Investimento	5.758.723
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.758.723</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
			F	F	D	D			D	D				
	2086	Transporte Aquaviário												5.758.723
<b>PROJETOS</b>														
26 784	2086 12LQ	Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP)												4.967.415
26 784	2086 12LQ 0035	Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Armazéns 12 e 23, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo												4.967.415
				I		4-INV		3		90		0	495	4.967.415
26 784	2086 143Y	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)												250.000
26 784	2086 143Y 0035	Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo												250.000
		Obra executada (percentual de execução física): 1		I		4-INV		2		90		0	495	250.000
26 784	2086 14KM	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística												500.000
26 784	2086 14KM 0035	Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística - No Estado de São Paulo												500.000
		Implantação realizada (percentual de execução física): 4		I		4-INV		3		90		0	495	500.000
26 784	2086 1C66	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)												41.308
26 784	2086 1C66 0035	Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP) - No Estado de São Paulo												41.308
		Trecho pavimentado (percentual de execução física): 1		I		4-INV		3		90		0	495	41.308
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS</b>														<b>5.758.723</b>

LEI Nº 13.939, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 52.141.807,00 (cinquenta e dois milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, relativas a emendas individuais e de bancada estadual de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de dezembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
			F	F	D	D			D	D				
	2080	Educação de qualidade para todos												20.000.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>														
12 364	2080 0048	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais												20.000.000
12 364	2080 0048 7238	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - No Estado do Rio Grande do Norte												20.000.000
				F		3		7		30		8	188	1.120.000
				F		4		7		30		8	188	18.880.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>														<b>20.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>20.000.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 VALOR
			F	F	D	D			D	D				
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública												200.000
<b>ATIVIDADES</b>														
14 422	2081 2017	Política Nacional de Justiça												200.000

